

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº [05913/2021](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Pedro Bergamaschi Val**, matrícula n. 1269, como gestor e **Fabício Vieira Pessoni**, matrícula n. 1776, como gestor substituto, do Contrato n. 07/2023, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa A Telecom Teleinformática Ltda, cujo objeto é a contratação de solução de rede sem fio para substituição e ampliação do atual sistema de rede, com implantação, instalação, configuração, treinamento e garantia pelo período de 60 meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Johaness Eck

Diretor-Geral

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 74, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no [artigo 3º, XI, "ad", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010](#):

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar minuta de alteração do Código de Conduta dos servidores do CNJ, a fim de incluir questões afetas à diversidade e equidade, em atendimento à ação nº 11 do [Plano de Ações 2023](#) do Plano de Logística Sustentável - PLS/CNJ.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos servidores:

- Daniele Smidt Frischknecht, matrícula 1865, que o coordenará, e seu substituto Thawyo Wanderley Brandão Rosenthal, matrícula 1226, representando a Diretoria-Geral;

- Celina Ribeiro Coelho da Silva, matrícula 1678, e sua substituta Thiara Regina Ferreira Monteiro Bassani, matrícula 1741, representando a Comissão Permanente de Acompanhamento do Código de Conduta (CPACC);

- Meg Gomes Martins de Ávila, matrícula 1708, e sua substituta Juli Alves da Silva, matrícula 2230, representando o Serviço de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial (SEQVT),

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho serão iniciadas no dia 15/5/2023 e deverão ser concluídas até 25/8/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Johaness Eck

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 83, DE 22 DE MAIO DE 2023

Designa gestores do Termo de Execução Descentralizada n. 002/2020.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, com fundamento na Portaria n. 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo n. [01764/2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Alan Morato**, matrícula 1267, como gestor, e **Francisco Gonçalves de Araújo Filho**, matrícula 1207, como gestor substituto, do Termo de Execução Descentralizada CNJ n. 002/2020, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, cujo objeto é a descentralização de recursos do orçamento fiscal deste Conselho com vistas à execução do Projeto Laboratório de Mineração de Processos no Judiciário (CNJ/UFPE).

Art. 2º Fica revogada a Portaria Diretoria-Geral n. 139 de 26 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Johaness Eck

Diretor-Geral

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 85, DE 25 DE MAIO DE 2023